

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

AUTUADO (A): EMILLY BATISTA SANT'ANNA – ME - DROGARIA GIRONDA

ENDEREÇO: RUA PROJETADA, S/N, GIRONDA SEDE, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

CNPJ: Nº 47.385.444/0001-56

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO: Nº 42496/2026 – DATA: 10/06/2026

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº00697 - SÉRIE E - DATA: 03/06/2026

INFRAÇÃO: 1 - REALIZAR ATIVIDADE DE VACINAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA NO LICENCIAMENTO SANITÁRIO; 2 - POSSUIR COMUNICAÇÃO FÍSICA DA DROGARIA COM OUTRO LOCAL DESTINTO DO ESTABELECIMENTO; 3 - EXPOR NA ÁREA DE VENDAS PRODUTOS COM VALIDADE EXPIRADA.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: ARTIGOS 13, 38, 61, PARÁGRAFO 4º, DA RDC 44/2009, C/C ART. 396, INCISOS IV, XVIII E XXIX, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

PENALIDADE: MULTA DE 251 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM) UFCI - UNIDADE FISCAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO VALOR DE R\$ 6.844,77 (SEIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), CONFORME DISPÕE O ARTIGO 379, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

A GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7.743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7.743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 02 de agosto de 2026, pelo arquivamento. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de outubro de 2026.



MARIA CRISTINA BARBOSA RIBEIRO

Gerente de Vigilância Sanitária